



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria para realizar auditoria completa do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa é imprescindível para garantir plena conformidade legal e normatizada. A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) obriga os órgãos públicos a promoverem transparência ativa – com informações claras, atualizadas e acessíveis – especialmente por meio de portais organizados segundo padrões mínimos, como acesso por busca, acessibilidade e visibilidade nos menus principais. Uma equipe técnica qualificada assegura que essas exigências não apenas sejam atendidas, mas atendidas com rigor e eficiência. Além da lei federal, os instrumentos normativos da ATRICON, especialmente aqueles relacionados ao Programa Nacional de Transparência Pública, estabelecem critérios objetivos de avaliação para portais públicos, incluindo aspectos estruturais, usabilidade, segurança e compatibilidade com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP). Da mesma forma, o Tribunal de Contas da Paraíba (TCE/PB) e o Ministério Público estadual (MPPB) exigem padrões técnicos e operacionais que garantam transparência proativa constante, sob pena de penalidades. A contratação de empresa especializada assegura a observância rigorosa dessas exigências, evitando riscos legais e fortalecendo a governança institucional. A realização de auditoria técnica completa permite diagnosticar falhas na disponibilidade do portal, na clareza das informações, na funcionalidade de pesquisa, na adequação aos requisitos de acessibilidade e na atualização dos dados, entre outros. Esse levantamento detalhado serve como base para a formulação de relatórios técnicos com recomendações práticas, apoiados pelas NBASP, garantindo um plano consolidado de melhorias. O acompanhamento contínuo é necessário diante das constantes atualizações normativas. As resoluções da ATRICON e cobranças dos tribunais de contas, por exemplo, mudam anualmente, demandando atualizações periódicas das estruturas e conteúdos do portal. Uma empresa especializada pode garantir que essas adaptações sejam rápidas e alinhadas aos cronogramas do TCE/PB e do PNTP, evitando penalizações e exposição institucional. Superar formalidades e publicar documentos regulares de forma proativa reforça a transparência governamental, amplia o controle social e melhora a imagem pública da Câmara. Esse processo organizado, com fluxos internos bem-definidos, reduz riscos de insumos atrasados, impugnações ou falhas de divulgação. A contratação também pode envolver capacitação da equipe interna (TI, comunicação e controladoria), promovendo transferência de conhecimento e autonomia futura na gestão do portal. Ao fim, essa contratação representa um investimento estratégico que assegura o atendimento pleno à Lei de Acesso à Informação, aos critérios técnicos da ATRICON e aos padrões exigidos por TCE/PB e MPPB. O resultado é um portal moderno, tecnicamente robusto, capaz de sustentar a reputação e a legitimidade da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa perante a sociedade, os órgãos de controle e o ambiente jurídico.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VISANDO ATENDER A LEI Nº 12.527-2011, E INSTRUMENTOS NORMATIVOS, ALÉM DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA ATRICON, MPPB E TCE/PB. BEM COMO O AUXÍLIO NA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DO SITE OFICIAL, SUGERINDO MELHORIAS PARA ATENDER ASSIM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL.	MES	7

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 7 (sete) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 16.800,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;